

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

DSE Contrato nº 034

Processo Administrativo nº 2/10.936-0 - Convite nº 051/02

Processo nº 2/20.907-1

Contratante:

Município de Botucatu

Contratada:

Zilogás III - Comércio de Gás Ltda

Objeto:

Fornecimento de recarga de botijão de gás GLP de 13 kg e 45kg.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

02 Divisão do Ensino Fundamental e Supletivo

3.3.90.30 Material de Consumo

1236100392.002 Manutenção da Unidade

03 Divisão de Educação Infantil e Especial

3.3.90.30 Material de Consumo

1236500412.054 Manutenção Centros Educacionais Infantis – CEIS

Aditamento:

Valor R\$25,00 valor unitário item I, recarga para 13kg.

Vigência:

12/12/02.

Pela presente instrumento de aditamento contratual, digitado e devidamente assinado, na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, e de outro lado, como CONTRATADA, a firma ZILOGÁS III COMÉRCIO DE GÁS LTDA, com sede na Avenida Leonardo Villas Boas, nº 2.973, inscrita no CNPJ 00.302.896/0001-63 e inscrição Estadual 224.062.141.114, neste ato por seu representante abaixo assinado, com base no Processo Administrativo nº 2/20.907-1, apensado ao Processo nº 2/10.936-0 - Convite nº 051/02, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de novembro de 2002, nos autos do processo licitatório - Convite nº 051/02 - Processo Administrativo nº 2/10.936-0, pelo motivos devidamente autorizados e justificados no processo nº 2/20.907-1, concedendo equilíbrio econômico financeiro aos preços contratados, ficando da seguinte forma: o item I, recarga para 13kg passa a ter o valor unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais), referente a quantidade faltante de 232 unidades, o presente pedido retroage à data de 12/12/02, data do protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 06 de fevereiro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Zilogás III Comércio de Gás Ltda.

-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS: